



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço – 1º Quinquênio - ao servidor Marco Antônio Vaz e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho, bem como o parecer jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 1º Quinquênio ao servidor **MARCO ANTÔNIO VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, símbolo CSAD-4, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no percentual de **10% (dez por cento)**, em conformidade com o §1º do art. 101 da Lei Complementar nº. 001/91 e parecer jurídico acostados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 03 de Março de 2021.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente